



Decisão

Relatório

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 087/2024, destinado à contratação pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada para eventual renovação e aquisição de subscrição de licenças de uso do software AutoCAD LT (Linha Autodesk), por um período de 12 (doze) meses e 36 (trinta e seis) meses., apresentada no dia 03/01/2025.

Considerando a manifestação do Departamento Jurídico do Setor de Licitações, no sentido do DO NÃO CONHECIMENTO DO MÉRITO.

Este é o relatório.

Decido

Diante do exposto, adotamos as fundamentações apresentadas no Parecer Jurídico, para ao final decidirmos pelo NÃO CONHECIMENTO DO MÉRITO da impugnação, determinando para o prosseguimento do feito.

Muriaé, 06 de janeiro de 2025.

Danilo Murta Maciel
Secretário Municipal de Administração